



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OP 311/2019

Carazinho 27 de agosto de 2019.

Assunto: Votação de projeto

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para os devidos fins, transcrevemos abaixo o Projeto de Lei 045/19, de autoria do Vereador Gilson Haubert, P: 102/102/2019, aprovado por unanimidade pelo plenário deste Legislativo, em 26/08/2019, o qual tem o seguinte teor:

**EMENTA:** Dispõe sobre a instalação de sistemas e Ecobarreiras na rede hidrográfica para contenção de resíduos sólidos nos córregos e rios do Município de Carazinho e dá outras providências.

Art.1º Fica permitida a instalação do sistema de Ecobarragem – barragem de lixo – para a contenção de resíduos sólidos, nos córregos e rios da Municipalidade.

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo, editar normas e critérios para a implementação do disposto nesta Lei.

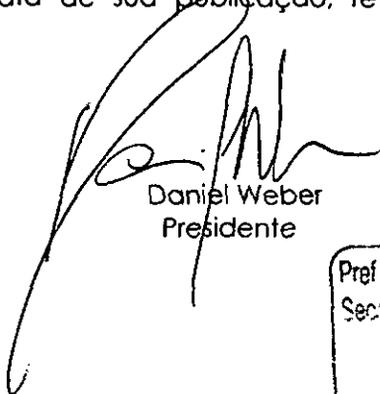
Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor  
Milton Schmitz  
Prefeitura Municipal de Carazinho  
Carazinho, RS

  
Daniel Weber  
Presidente

